



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 10 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2233

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Atas de Registros de Preços da Prefeitura de Penedo AL.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016841/2021

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 11.286.018/0001-18, localizada na Praça Largo de Fátima, nº 297, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, conforme Decreto Municipal nº655/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 07/2022, **RESOLVE** registrar preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, inscrita sob o número de CNPJ/MF : 08.778.201/0001-26, sediada na BR 101 –NORTE, S/N KM 56,6 – JARDIM PAULISTA – PAULISTA - PE, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pela Sra. FERNANDA LONGA DA FONTE, inscrito sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 574.693.181-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

DROGAFONTE
LTDA:08778201000
126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2022.02.24 16:58:49 -03'00'

1

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **RS 16.000,00** (dezesesse mil reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2022.02.24 16:58:59 -03'00'

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2022.02.24 16:59:10 -03'00'

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2022.02.24 16:59:24 -03'00'

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

 4



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: DROGAFONTE LTDA

CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: BR 101 –NORTE, S/N KM 56,6 – JARDIM PAULISTA – PAULISTA - PE

TELEFONES: 81 - 2102-1819


E-MAIL: editais@drogafonte.com.br

CONTATO: 81 - 21021819

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 3433-9 Conta Corrente: nº 13.705-7 Cód. Do Banco: 001

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2022.02.24 16:59:40 -03'00'
Guilherme Ressurreição Lopes MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	FERNANDA LONGA DA FONTE REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	APRES	400.000	COMPRIMIDO	RS 0,040	RS16.000,00
VALOR TOTAL						RS 16.000,00

DROGAFONTE
LTDA:0877820
1000126

Assinado de forma digital
por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2022.02.24
16:59:48 -03'00'

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016841/2021

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 11.286.018/0001-18, localizada na Praça Largo de Fátima, nº 297, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, conforme Decreto Municipal nº655/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 07/2022, **RESOLVE** registrar preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita sob o número de CNPJ/MF : 03.652.030/0003-32, sediada na ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D – QUEDAS DO PALMITAL CEP: 89815-290, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pela Sr. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMELO, inscrito sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 027.189.970-01, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

1



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 199.400,00** (Cento e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 03.652.030/0003-32

ENDEREÇO: ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D QUEDAS DO PALMITAL

TELEFONES:

E-MAIL: centermedisc@centermedi.com.br -

CONTATO (SETOR DE COMPRAS)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - CIDADE: ERECHIM - RS AGENCIA:0132-5

CONTA CORRENTE: 12871-6

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

5



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

	LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL:0271899700 1	Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL:02718997001 Dados: 2022.02.22 10:16:12 -03'00'
Guilherme Ressurreição Lopes	LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL	
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL	

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ATENOLOL 25MG CPR (G) CX C/ 60	PRATI DONADUZZI	560.000	COMPRIMIDO	RS 0,040	RS22.400,00
28	CAPTOPRIL 25MG CPR CX C/ 750	GEOLAB	1.200.000	COMPRIMIDO	RS 0.0300	RS 36.000,00
43	CLARITROMICINA 500MG CPR (G) CX C/ 490	PHARLAB	42.000	COMPRIMIDO	RS 2,2500	RS94.500,00
48	PROPRANOLOL 40MG CPR CX C/ 600	GEOLAB	350.000	COMPRIMIDO	RS0,0300	RS10.500,00
	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR CX C/ 450	GEOLAB	1.200.000	COMPRIMIDO	RS 0.0300	RS 36.000,00
VALOR TOTAL						RS 199.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016841/2021

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 11.286.018/0001-18, localizada na Praça Largo de Fátima, nº 297, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, conforme Decreto Municipal nº655/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 07/2022, **RESOLVE** registrar preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita sob o número de CNPJ/MF : 05400006000170, sediada na Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA, CEP: 44094588 classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pela Sr. CLEDSON NUNES RIBEIRO, inscrito sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 733.559.765-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital
por CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2022.02.23 10:57:16
-03'00'

1



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 283.300,00** (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:7335597
6504

Assinado de forma digital
por CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2022.02.23
10:57:31 -03'00"

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:7335597
6504

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2022.03.23 10:58:06 -03'00'

3



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000

(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
6504
Assinado de forma digital
por CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Data: 2022.02.23 10:58:20
+03'00'

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante e Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:7335597
6504
Assinado de forma digital
por CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2022.02.23
10:58:34 -03'00'

5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 15** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital
por CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Data: 2022.02.23 10:59:05
+0100

6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 05400006000170

ENDEREÇO: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

TELEFONES: (75) 4009-7171


E-MAIL: sac@fabmed.com.br -

CONTATO (SETOR DE COMPRAS)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA:3128-3- CONTA
CORRENTE: 14147-X

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504 <small>Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504 Dados: 2022.02.23 10:59:19 -03'00'</small>
Guilherme Ressurreição Lopes MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Cledson Nunes Ribeir REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
47	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG -Unidade: COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1037006910011 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	comprimido	360.000	TEUTO	0,13 <i>(treze centavos)</i>	46.800,00 <i>(quarenta e seis mil eoitocentos reais)</i>
51	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG -Unidade: DRÁGEA < Registro ANVISA : 1049712300031 > - Apresentação: CX C/ 20 drg	drágea	110.000	UNIAO QUIMICA	0,82 <i>(oitenta e dois centavos)</i>	90.200,00 <i>(noventa mil e duzentos reais)</i>
52	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG -Unidade: DRÁGEA < Registro ANVISA : 1049712300048 > - Apresentação: CX C/ 20 drg	drágea	110.000	UNIAO QUIMICA	1,33 <i>(um real e trinta e trêscentavos)</i>	146.300,00 <i>(cento e quarenta e seis mil e trezentos reais)</i>
VALOR TOTAL						R\$ 283.300,00

Valor Total: R\$ 283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais)

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:7335597
6504

Assinado de forma digital
por CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2022.02.23
10:59:39 -03'00'

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

 8



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016841/2021

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 11.286.018/0001-18, localizada na Praça Largo de Fátima, nº 297, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, conforme Decreto Municipal nº655/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 07/2022, **RESOLVE** registrar preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI** inscrita sob o número de CNPJ: 36191620000100 Insc.Estadual: 165057531, End: RUA BUENOPOLIS - Feira de Santana/BA, CEP: 44094594 classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pelo Sr. Jeanderson Alecrim de Santana, inscrito sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 013.762.285-64, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

EANDERSON ALECRIM Assinado de forma digital por
JE
SANTANA:01376228564
ANTANA:0137622856
Dados: 2022.02.25 11:21:23



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais)

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

JEANDERSON ALECRIM
DE
SANTANA:01376228564

Assinado de forma digital por
JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564
Data: 2022.03.25 11:21:36
031007

 2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3

JEANDERSON ALECRIM Assinado de forma digital por
DE JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564
SANTANA:01376228564
Dados: 2022.02.25 11:21:50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF: 36.191.620/0001-00

ENDEREÇO: RUA BUENOPOLIS - Feira de Santana/BA

TELEFONES: (75) 4009-7198

E-MAIL: sac@mshop.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 36191620000100

Agência: 7.612 - 0 C/C 603 - 3

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

EANDERSON ALECRIM
JE
SANTANA:01 376228564
Assinado de forma digital por
JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01 376228564
Dados: 2022.02.25 11:22:17
-03'00'



5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01 376228564	Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564 Dados: 2022.02.25 11:22:37 -03'00'
Guilherme Ressurreição Lopes	Jeanderson Alecrim de Santana	
MUNICIPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL	

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
34	CEFALEXINA 250 MG/5 ML -Unidade: FRASCO 60 ML < Registro ANVISA : 1037005090045 >	frasco	5.200	TEUTO	6,00 <i>(seis reais)</i>	31.200,00 <i>(trinta e um mil e duzentos reais)</i>
55	DEXAMETASONA 4 MG -Unidade: COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1037005520023 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	comprimido	84.000	TEUTO	0,19 <i>(dezenove centavos)</i>	15.960,00 <i>(quinze mil novecentos e sessenta reais)</i>

Valor Total da Proposta: R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016841/2021

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 11.286.018/0001-18, localizada na Praça Largo de Fátima, nº 297, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, conforme Decreto Municipal nº655/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 07/2022, **RESOLVE** registrar preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MEDVIDA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita sob o número de CNPJ/MF : 06.132.785/0001-32, sediada na Rua Dona Maria de Souza, 40 A – Piedade - PE, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pela Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, inscrito sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 109.898.944-50, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

1

LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:108
Assinado de forma
digital por LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2022.02.22



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:10
0

Assinado de forma
digital por LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:1089869445
0



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

LEONARDO DA
FONTE
OLIVEIRA:108988
Assinado de forma digital
por LEONARDO DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2022.02.22

 3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br


LEONARDO DA FONTE
OLIVEIRA:108988

Assinado de forma digital
por LEONARDO DA
FONTE
OLIVEIRA:10898894450



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO


14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MEDVIDA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ/MF: 06.132.785/0001-32
ENDEREÇO: Rua Dona Maria de Souza,440 A – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE
TELEFONES: 81 – 3094-0444
E-MAIL: vendas@medvida.net
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): 81 – 3094-0444
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 2811-8 Conta Corrente: nº 131195-6 Banco do Brasil: 001

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	LEONARDO DA FONTE Assinado de forma digital por OLIVEIRA:1089889445 LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:1089889445 0 Dados: 2022.02.22 10:24:04 -03'00'
Guilherme Ressurreição Lopes MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Leonardo da Fonte Oliveira REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ACIDO FÓLICO 5 MG CX COM 500 COMP	NATULAB	120.000	COMPRIMIDO	RS 0,05	RS6.000,00
67	GABAPENTINA 300 MG CX CO 300 CAP	PRATI DONADUZZI	15.000	COMPRIMIDO	RS 0,50	RS 7.500,00
VALOR TOTAL						RS 13.500,00

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450 894450
Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2022.02.22 10:24:12 -03'00'

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016841/2021

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 11.286.018/0001-18, localizada na Praça Largo de Fátima, nº 297, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, conforme Decreto Municipal nº655/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 07/2022, **RESOLVE** registrar preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **EXEMPLAR MED**, inscrita sob o número de CNPJ/MF : 23.312.871/0001-46, sediada na Rua Sergipe, 955 – sala comercial – Bela Vista classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pela Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, inscrito sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 948.635.630-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

CASSIANO RODRIGO CHMIELS
48635630
Assinado de
forma digital por
CASSIANO
RODRIGO
CHMIELS
CPF: 948635630
Data: 2022.02.22

1



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **RS 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2

Assinado de
forma digital por
DORRIGO CASSIANO
RIGORISO
IMEI-L-94 CHMEL-9484356
3000
1356300
Dados



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3

Assinado em
forma digital
por CASSIANO
RODRIGO
MOURA
CHMIEL:94
86356300
0

CHMIEL:94
86356300
0
Data: 2022.03.22
14:16:53 -0300



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4

CASSIANO RODRIGO
CHMIEL 9486356300
0
Assinado de forma digital
por CASSIANO RODRIGO
CHMIEL 9486356300



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: EXEMPLAR MED

CNPJ/MF: 23.312.871/0001-46

ENDEREÇO: Rua Sergipe 955 sala comercial Bairro: Bela Vista - PE

TELEFONES: 54)3712 3655 -(54) 3712 1129

E-MAIL: exemplarmed@bol.com.br cassianoexemplar@hotmail.com

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): 54)3712 3655 -(54) 3712 1129

DADOS BANCARIOS: Banco Brasil 001 Agencia: 0132-5 Conta Corrente: 75469-2

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

5

CASSIANO Assinatura
RODRIGO Firma digital
CHMIELS RODRIGO
48635630 CNPJ: 14461561
nn Data: 2022.03.10
15:15: 0330



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	
Guilherme Ressurreição Lopes MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Cassiano Rodrigo Chmiel REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	CELECOXIBE 200 MG CPR	ACHE	3.000	CAPSULAS	RS 1,65	RS 4.950,00
VALOR TOTAL						RS 4.950,00

6

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Assinado de
forma digital
por CASSIANO
RODRIGO
CHMIEL em
04/03/2022
às 14:18:19
CASSIANO
RODRIGO
CHMIEL 54 863563000
2022.02.22
14:18:19



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016841/2021

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 11.286.018/0001-18, localizada na Praça Largo de Fátima, nº 297, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, conforme Decreto Municipal nº655/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 07/2022, **RESOLVE** registrar preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita sob o número de CNPJ/MF : 21.227.039/0001-16, sediada na **Rua João Tonin nº. 50 Sala 02 Bairro: Jaboticabal - Erechim/RS CEP: 99713-150**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado neste ato representado pela Sr. Elquer Izaias Balestrin, inscrito sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 040.734.589-22, doravante denominada **CONTRATADA**. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ/MF:

21.227.039/0001-16

ENDEREÇO: Rua João Tonin nº. 50 Sala 02 Bairro: Jaboicabal Erechim/RS CEP: 99713-150

TELEFONES: (54) 3712-3505/3712-3515

E-MAIL: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br /

compras@lifecentermedicamentos.com.br

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (54) 3712-3505/3712-3515


DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG: 132-5 CC: 151913-1

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922	Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.02.22 14:25:56 -03'00'
Guilherme Ressurreição Lopes MUNICIPIO DE PENEDO/AL	Elquer Izaias Ralestrin REPRESENTANTE LEGAL	

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	GEOLAB	480.000	COMPRIMIDO	RS 0,04	RS19.200,00
VALOR TOTAL						RS 19.200,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016841/2021

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 11.286.018/0001-18, localizada na Praça Largo de Fátima, nº 297, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, conforme Decreto Municipal nº655/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 07/2022, **RESOLVE** registrar preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Montebello – Medicamentos e Material Hospitalar**, inscrita sob o número de CNPJ/MF : 08.674.752/0001-400, sediada na **Rua Cosmorama, 710 – Boa Viagem - PE CEP: 51030-640**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado neste ato representado pela Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, inscrito sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 666.666.872-48, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

JORGE LUIZ
AZEVEDO
PEREIRA DE
OLIVEIRA-666668
72487

Assinado em nome:
de JORGE LUIZ
AZEVEDO PEREIRA DE
OLIVEIRA-666668-04
Data: 2022.02.17
14:55:19 -03:00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 214.730,00** (duzentos e quatorze mil e setecentos e trinta reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2

JORGE LUIZ AZEVEDO FERREIRA
PREFEITO DE PENEDO/AL
CLASSE ASSINANTE
2487



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

JORGE LUIZ
AZEVEDO
PEREIRA DE
OLIVEIRA:6666
6872487

Assinatura de Firma
digital por JORGE LUIZ
AZEVEDO PEREIRA DE
OLIVEIRA:6666872487
Incluído 2022.03.10
14:04:41 - 03102

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br


4

JORGE LUIZ
AZEVEDO
PEREIRA DE
OLIVEIRA:66666
872487

Assinado em forma
digital por JORGE LUIZ
AZEVEDO PEREIRA DE
OLIVEIRA:66666072487
Data: 2022.02.22
11:05:51 -0300



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: Montebello – Medicamentos e Material Hospitalar

CNPJ/MF:

08.674.752/0001-40

ENDEREÇO: Rua Cosmorama, 710 – Boa Viagem – PE CEP 51.030-640

TELEFONES: (81) 3035-9050

E-MAIL: licitacao@cirurgicamontebello.com.br /

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (81) 3035-9050

DADOS BANCÁRIOS: Banco do BrasilAG: 2811-8 CC: 123948-1

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

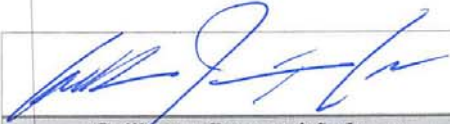
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487
Data: 2022.02.22 11:06:03 -03'00'

5

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487	Assinado de forma digital por JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487 Dados: 2022.02.22 13:06:15 -03'00'
Guilherme Ressurreição Lopes MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira REPRESENTANTE LEGAL	

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	Amoxicilina + clav potássio 500 mg	RAMBAXY	80.000	COMPRIMIDO	RS 0,93	RS74.400,00
27	Cabergolina 0,5 mg cx c/ 8 comp	RAMBAXY	12.000	COMPRIMIDO	RS2,49	RS 74.400,00
44	Amiodarona 200 mg cx 500	RAMBAXY	182.000	COMPRIMIDO	RS 0,35	RS28.880,00
69	Glicazida 30 mg	SUN FARMACEUTIC	425.000	COMPRIMIDO	RS0,11	RS46.750,00
VALOR TOTAL						RS 214.730,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016841/2021

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 11.286.018/0001-18, localizada na Praça Largo de Fátima, nº 297, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, conforme Decreto Municipal nº655/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 07/2022, **RESOLVE** registrar preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **DIMASTER – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF : 12.243.697/0001-00, sediada na Rod BR 480, 180, CENTRO, CEP 99740000, BARAO DE COTEGIPE-RS, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado neste ato representado pela Sr. Suema Tussi Brunelo, inscrito sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 448.443.280-34, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

1

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

2

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

3

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: DIMASTER – COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF:

02.520.829/0001-40

ENDEREÇO: Rod BR 480, 180, CENTRO, CEP 99740000, BARAO DE COTEGIPE-RS

TELEFONES: 54) 3523 -2600

E-MAIL: licitacao2@dimaster.com.br

CONTATO (SETOR DE COMPRAS: 54) 3523 -2600

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 5122-5 Conta Corrente: 7468-3

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO-44844328034 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO-44844328034 Dados: 2022.02.22 15:28:07 -03'00'
Guilherme Ressurreição Lopes MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Suema Tussi Brunelo REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Butibrometo de Escopolamina	RAMBAXY	210.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$105.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 105.000,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016841/2021

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 11.286.018/0001-18, localizada na Praça Largo de Fátima, nº 297, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, conforme Decreto Municipal nº655/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 07/2022, **RESOLVE** registrar preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF : 35.880.234/0001-55, sediada na RUA PEDRO AMERICO Nº 1100 A - POÇO - MACEIÓ - AL, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pelo Sr. Washington Silva Freire dos Santos, inscrito sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 111.344.674-94, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 07/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

WASHINGTON
SILVA FREIRE
DOS SANTOS

1
Assinado de forma digital
por WASHINGTON SILVA
FREIRE DOS SANTOS
Dados: 2022.02.18
11-54-38 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.383.894,00** (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000

(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

WASHINGTON
SILVA FREIRE
DOS SANTOS

Assinado de forma digit:
por WASHINGTON SILVA
FREIRE DOS SANTOS
Dados: 2022.02.18
11-54-48 -03'00'

2



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000

(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

WASHINGTON
SILVA FREIRE
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por WASHINGTON SILVA
FREIRE DOS SANTOS
Dados: 2022.02.18
11.54.55.0300'

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000

(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

WASHINGTON
SILVA FREIRE
DOS SANTOS

Assinado de forma digit
por WASHINGTON SILV
FREIRE DOS SANTOS
Dados: 2022.02.18
11:55:02 -0200

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO


14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: DM COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ/MF: 35.880.234/0001-55
ENDEREÇO: RUA PEDRO AMERICO Nº 1100 A-POÇO-MACEIÓ/AL CEP:57.025-890
TELEFONES: 82 - 3027-4028
E-MAIL: Licitacaodmcomercialmedica@gmail.com
CONTATO: 82 - 3027-4028
DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal - Agência: 0810 OP: 003 CONTAS CORRENTE: 3752-2

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
Guilherme Ressurreição Lopes MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Washington Silva Freire dos Santos REPRESENTANTE LEGAL

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

WASHINGTON
SILVA FREIRE
DOS SANTOS

Assinado de forma digit
por WASHINGTON SILVA
FREIRE DOS SANTOS
Dados: 2022.02.18
11:55:09 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR, 200 MG.	CIMED	18000	COMPRIMIDO	RS 0,16	RS 2.880,00
6	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	GEOLAB	8000	FRASCO	RS 0,90	RS 7.200,00
7	ALBENDAZOL, COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	PRATI DONADUZZI	18000	COMP	RS 0,38	RS 6.840,00
8	Amoxicilina 50 mg/ml pó para Suspensão oral	CIMED	11500	FRASCO	RS 2,59	RS 29.785,00
9	AMOXICILINA, 500 MG.	PRATI DONADUZZI	260000	COMP.	RS 0,17	RS 44.200,00
11	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 50 + 12,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL 75 ML	E.M.S	1600	FRASCO	RS 14,00	RS 22.400,0
13	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO 10MG.	GEOLAB	480000	COMP.	RS 0,09	RS 43.200,00
14	Atorvastatina cálcica 40 mg.	GERMED	74000	COMP.	RS 0,69	RS 51.060,00
16	Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZZI	530000	COMP.	RS 0,06	RS 31.800,00
17	ATENÓLOL, COMPRIMIDO 100MG.	PRATI DONADUZZI	615000	COMP.	RS 0,08	RS 49.200,00
18	AZITROMICINA 500MG. PHARLAB 160000 COMP. R\$ 0,53 cinquenta e três centavos de real R\$ 84.800,00	PHARLAB	160000	COMP.	RS 0,53	RS 84.800,00
19	AZITROMICINA, 40MG/ML,	PRATI DONADUZZI	26000	FRASCO	RS 4,79	RS 124.540,00
20	Benzoilmetronidazol. Concentração/composição: 40 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral.	PRATI DONADUZZI	3600	FRASCO	RS 6,86	RS 24.696,00
21	Bisacodil. Concentração/composição: 5 mg.	UNIÃO QUÍMICA	11200	COMP	RS 0,12	RS 1.344,00
22	Bissulfato de clopidogrel. Concentração/composição: 75 mg.	RAMBAXY	14000	COMP	RS 0,39	RS 5.460,00
24	Bromidrato de fenoterol. Concentração/composição: 5 mg/ml. Solução oral.	HIPOLABOR	4500	FRASCO	RS 4,57	RS 20.565,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000

(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

WASHINGTON
SILVA FREIRE
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por WASHINGTON SILVA
FREIRE DOS SANTOS
Dados: 2022.02.18
11:55:17 -03'00'

6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

26	Butilbrometo de escopolamina + dipirona. Concentração/composição: 10 mg + 250 mg.	BELFAR	220000 0	COMP.	RS 0,32	RS 70.400
29	Carbocisteína 20 mg/ml. Xarope	NATIVITA	5200	FRASCO	RS 3,17	RS 16.484,00
30	Carvedilol 25 mg	E.M.S	312000	COMP.	RS 0,16	RS 49.920,00
31	Carvedilol 12,5 mg	E.M.S	312000	COMP.	RS 0,11	RS 34.320,00
32	Carvedilol 6,25 mg	E.M.S	312000	COMP.	RS 0,12	RS 37.440,00
33	Carvedilol 3,125 mg	E.M.S	312000	COMP.	RS 0,10	RS31.200,00
35	Cefalexina 500 mg	TEUTO	140000	CÁPSULAS	RS 0,36	RS 50.400,00
38	Cetoconazol 200 mg.	PRATI DONADUZZI	20000	COMP.	RS 0,28	RS 5.600,00
39	Cetoconazol 20 mg/g (2%). Forma farmacêutica: xampu.	NATIVITA	6000	FRASCO	RS 5,13	RS 30.780,00
40	Cetoconazol. Concentração/composição: 20 mg/g. Creme dermatológico.	HIPOLABOR	6000	TUBOS	RS 3,25	RS 19.500,00
42	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	PHARLAB	140000	CÁPSULAS	RS 0,19	RS 26.600,00
45	Cloridrato de Metformina 500 mg.	PRATI DONADUZZI	220000	COMP.	RS 0,10	RS 22.000,00
46	Cloridrato de Metformina. 850 mg	PRATI DONADUZZI	1200000	COMP.	RS 0,08	RS 96.000,00
53	Colagenase. Concentração/Composição: 1,2 U/G Pomada Dermatológica	CRISTALIA	2000	TUBOS	RS 21,85	RS 43.700,00
54	Dexametasona 0,1% creme 10 g	SANVAL	14000	BISNAGAS	RS 0,99	RS 13.860,00
56	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	GEOLAB	88000 reais	COMP. RS	0,08	RS 7.040,00
57	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, solução oral	GEOLAB	12000	FRASCO	RS 1,76	RS 21.120,00
58	Dimeticona 40 mg	PRATI DONADUZZI	220000	COMP.	RS 0,10	RS 22.000,00
59	Dinitrato de isossorbida 5 mg	E.M.S	12000	COMP.	RS 0,28	RS 3.360,00
60	Dipirona sódica 500mg	PRATI DONADUZZI	600000	COMP.	RS 0,11	RS 66.000,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

**WASHINGTON
SILVA FREIRE
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital
por WASHINGTON SILVA
FREIRE DOS SANTOS
Dados: 2022.02.18
11:55:24 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

61	Dipirona 500 mg/ml.	FARMACE	10000	FRASCO	RS 1,12	RS 11.200,00
62	Espironolactona 100 mg	E.M.S	115000	COMP.	RS 0,50	RS 57.500,00
63	Espironolactona 25 mg	E.M.S	130000	COMP.	RS 0,17	RS 22.100,00
64	Fluconazol 150 mg	VITAMEDIC	8000	CÁPSULAS	RS 0,45	RS 3.600,00
65	Furosemida 40 mg	PRATI DONADUZZI	860000	COMP.	RS 0,07	RS 60.200,00
70	Guaco (mikania glomerata spreng.) 35 mg/ml xarope	NATULAB	5000	FRASCO	RS 2,32	RS 11.600,00
VALOR TOTAL					RS 1.383.894,00	

**WASHINGTON
SILVA
FREIRE DOS
SANTOS**

Assinado de forma digital por
WASHINGTON SILVA
FREIRE DOS SANTOS
Dados: 2022.02.18
11:55:35 -03'00'

8

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br